



L E I Nº 3.622, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR JEAN CARLOS DE ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA BELA VISTA**, o logradouro público conhecido como Rua Projetada 01, localizado no Bairro Areal - 2º Distrito do Município de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

1502

1808

ANGRA DOS REIS

1624

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO ÀS FOLHAS 159

DO LIVRO Nº 350 EM 03/01/17

Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Legislação
Registrado a(s) folha(s): 011
Livro nº 067 em 03 de janeiro de 2017
Publicado no Boletim Oficial nº 707
em 10 de janeiro de 2017

Wellington da S. Faustino
Assistente Legislativo
CMAR - Mat. 6047